



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000039/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o programa Bitcoin Livre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Institui nos limites da competência municipal, o recebimento de impostos, taxas e multas utilizando Bitcoin, nos termos desta lei.

I - A adesão ao uso do Bitcoin como meio de pagamento será de caráter facultativo;

II - O município será responsável pela contratação de empresas especializadas para o recebimento dos pagamentos em Bitcoin e pela conversão dos ativos para a moeda corrente nacional;

Art. 2º - Incentivar a aceitação do Bitcoin como meio facultativo de pagamento nos estabelecimentos comerciais do município, promovendo a inovação econômica e a liberdade financeira.

I - Estimular a modernização econômica e a inclusão digital no comércio local;

II - Promover a diversificação de meios de pagamento, respeitando a liberdade econômica;

III - Promover campanhas para comerciantes e consumidores sobre o uso de criptomoedas;

IV - Promover estabelecimentos participantes em campanhas oficiais da Prefeitura;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de janeiro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

